



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 013, de 03 de março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1024 – Construção da Nova Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis (1089)	R\$ 460.000,00
10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (243)	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 da FR 500 – Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 520.000,00 e da FR 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde no valor de R\$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 013/2026

Westfália, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequada reorganização das dotações orçamentárias, ajustando-as às atuais necessidades do Poder Executivo, em razão da ampliação de despesas não previstas quando da elaboração do orçamento anual.

A abertura de crédito adicional encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos públicos. Nos termos do art. 41, inciso I, os créditos adicionais suplementares destinam-se a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária suficiente.

No caso em análise, os recursos serão destinados ao pagamento da entrada do terreno para a construção da nova Unidade Básica de Saúde, investimento fundamental para a ampliação e qualificação da infraestrutura da saúde pública municipal, bem como à aquisição de um veículo modelo Spin, visando aprimorar os serviços prestados à população.

A construção da nova unidade permitirá ampliar a capacidade de atendimento, oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e proporcionar maior conforto e dignidade aos usuários do sistema público de saúde. Da mesma forma, a aquisição do veículo é medida necessária para garantir maior agilidade no deslocamento das equipes, no transporte de pacientes e no apoio às atividades administrativas e de campo, fortalecendo a eficiência e a resolutividade dos serviços de saúde no Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.